

Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54979**

PORTARIA Nº 4663/2009-ADEPARÁ, de 14 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da Lei 5.810/94,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo n. 2009/287.802, referente a denúncia formulada pela Gerente Regional de Santarém Cinthia Ednamay Figueiredo Sobral, por meio do Memorando n. 1281/09 de 28 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a denúncia versa sobre supostas condutas irregulares praticadas pelo servidor **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)**, referente ao recebimento indevido de diárias no ano de 2008;

CONSIDERANDO que por meio do Memorando n. 1361/09, da mesma gerente regional de Santarém, que o servidor **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)**, comunica que, de forma conjunta com o servidor Paulo Ricardo Paiva Alves, estão revelando de forma leviana e indevida situações administrativas supostamente irregulares inerentes a administração da Adepará, em especial a Gerência regional de Santarém, a particulares e outras entidade públicas, o que vem denegrindo a moralidade da Adepará.

CONSIDERANDO o memorando n. 1283/09 da mesma gerência regional, em que relata a ausência injustificada por dias consecutivos dos servidores, **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)** e Paulo Ricardo Paiva Alves, bem como, a não execução de atividades a eles atribuídas;

CONSIDERANDO o memorando n. 1303/09, da mesma gerência regional, que aduz sobre o desrespeito da hierarquia a gerente regional, uma vez que, os servidores **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)** e Paulo Ricardo Paiva Alves solicitaram o acompanhamento da atividade de inspeção da lavoura de soja pela imprensa local, sem antes comunicar a gerente;

CONSIDERANDO o memorando n. 923 de 08 de junho de 2009, da mesma gerente regional, acostado no processo n. 2009/261657, que em suma alega que o servidor **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)** juntamente com o servidor Paulo Ricardo Paiva Alves, não executaram atividades de monitoramento.

CONSIDERANDO o memorando n. 1870 de 05 de novembro de 2009, da mesma gerente regional, acostado no processo n. 2009/261657, que em suma aduz sobre o desacato do servidor **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)** em relação a gerente regional;

CONSIDERANDO que, em tese, as condutas supostamente irregulares cometidas pelo servidor **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)** estão tipificadas nos artigos 177, I, II, III, IV, VI, 178, II, V, XI, XII, 190, IV, V, VI, IX, X, XIII, XIX, todos da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, com base no princípio da legalidade e do devido processo legal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias n. 4286 de 04/12/2009, publicada no DOE n. 31560 de 07/12/2009 e a de n. 4533 de 07/12/2009, publicada no DOE n. 31561 de 09/12/2009, por meio da Portaria n. 4659 de 14/12/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **CLÓVIS ANTÔNIO VILLACORTA VASCONCELOS (MAT. 10499)**;

II - **DESIGNAR A COMISSÃO DISCIPLINAR**, ratificando suas **responsabilidades legais** quanto ao fiel cumprimento da atividade, a ser compostas da seguinte forma:

- Presidente: **SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA**, Técnico em

Defesa e Inspeção Agropecuária – médica veterinária, matrícula 5486513/2, efetiva desde 01/07/2004;

- Membro: **MÁRIO ALBERTO MORAIS DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula: 54186044/1, efetivo desde 01/07/2004;

- Membro: **ANA MARIA AVELAR FRAZÃO**, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula: 54192696/1, efetiva desde 04/10/2005;

III – **FIXAR** o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 208 do RJU.

É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, consoante ao disposto no art. 212 do RJU, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de dezembro de 2009.
ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA
DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54797
PORTARIA: 4442**

Objetivo: REALIZAR DESLOCAMENTO POR PERÍODO SUPERIOR A 06 HORAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ORIGEM E DESTINO APÓS PARTICIPAR DO “CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO”, REALIZADO EM BELÉM.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149

Origem: MÃE DO RIO/PA - BRASIL

Destino(s): MÃE DO RIO/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572165581/DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA (T.D.I.A.) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 18/12/2009 a 19/12/2009<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54798
PORTARIA: 4362/2009**

Objetivo: ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR O QUARENTENÁRIO DE 728 ANIMAIS NA FAZENDA MARAJATEUA LOCALIZADA NO REFERIDO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149.

Origem: IPIXUNA DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): INHANGAPI/PA - Brasil<br

Servidor(es): 555881251/JOYLSN BENTES CANTO (T.D.I.A.) / 15.5 diárias (Completa) / de 03/12/2009 a 18/12/2009<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54801
PORTARIA: 4477/2009**

Objetivo: ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR O QUARENTENÁRIO DE BOVÍDEOS EM PROPRIEDADES RURAIS NO REFERIDO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149.

Origem: IPIXUNA DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): INHANGAPI/PA - Brasil<br

Servidor(es): 555881251/JOYLSN BENTES CANTO (T.D.I.A.) / 9.5 diárias (Completa) / de 16/11/2009 a 25/11/2009<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54805
PORTARIA: 4367/2009**

Objetivo: ORGANIZAR E COORDENAR O EVENTO DE LANÇAMENTO DE GTA ELETRÔNICO A SER REALIZADO NO REFERIDO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 2363391/HELOÍSA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO (T.D.I.A.) / 3.5 diárias (Completa) / de 07/12/2009 a 10/12/2009<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54806
PORTARIA: 4443**

Objetivo: REALIZAR DESLOCAMENTO POR PERÍODO SUPERIOR A 06 HORAS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ORIGEM E DESTINO

PARA PARTICIPAR DO “CURSO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO”, QUE SERÁ REALIZADO EM BELÉM.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149

Origem: AURORA DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572166151/GILLIARD COSTA RODRIGUES (T.D.I.A.) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/12/2009 a 13/12/2009<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

**EXTRATO DE DISTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54962**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: ADEPARÁ E ANA PATRICIA MARINHO MELO

MATRÍCULA: 51855510/3

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

DATA DO DISTRATO: 07/12/2009

ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA – Diretor Geral.

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54835
PORTARIA: 4458/2009**

Objetivo: LEVAR ANTENA DE RECEPÇÃO DE INTERNET PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GTA ELETRÔNICA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145/149.

Origem: OURILÂNDIA DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 58827103/MANOEL DE PAULA RIBEIRO FILHO (T.D.I.A.) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/12/2009 a 02/12/2009<br
Ordenador: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54983**

PORTARIA Nº 4664/2009-ADEPARÁ, de 14 de dezembro de 2009.

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da Lei 5.810/94,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo n. 2009/102105, referente a denúncia formulada pelo servidor Jorge Caldas Santana, por meio do Memorando n. 01/2009 de 16 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a denúncia versa sobre supostas condutas irregulares praticadas pela servidora **CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL (MAT. 5869722)**, referente à perseguição aos servidores a ela subordinados, aplicação de falta ao servidor Jorge Caldas Santana de forma irregular, ingerência sobre os recursos financeiros da Regional, exercício de atividades públicas por pessoal não contratado, uso indevido de bens e serviços da Adepará, inclusive por terceiros; recebimento indevido de diárias;

CONSIDERANDO que, em tese, as condutas supostamente irregulares cometidas pela servidora **CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL (MAT. 5869722)**, estão tipificadas nos artigos 177, II, VI, 178, V, XI, XVII, XXI, 190, I, IV, VIII, X, XIII, XVI, todos da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94, com base no princípio da legalidade e do devido processo legal, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias n. 4286 de 04/12/2009, publicada no DOE n. 31560 de 07/12/2009 e a de n. 4533 de 07/12/2009, publicada no DOE n. 31561 de 09/12/2009, por meio da Portaria n.4659 de 14/12/2009.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL (MAT. 5869722)**;

II - **DESIGNAR A COMISSÃO DISCIPLINAR**, ratificando suas **responsabilidades legais** quanto ao fiel cumprimento da atividade, a ser compostas da seguinte forma:

- Presidente: **SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA**, Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária – médica veterinária, matrícula 5486513/2, efetiva desde 01/07/2004;

- Membro: **MÁRIO ALBERTO MORAIS DA SILVA JÚNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula: 54186044/1, efetivo desde 01/07/2004;

- Membro: **ANA MARIA AVELAR FRAZÃO**, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula: 54192696/1, efetiva desde 04/10/2005;

III – **FIXAR** o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 208 do RJU.